



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

**RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**

**PROC. 1289/2019- SEDUR**

ACORDANTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO E ENCANTO DA SEREIA PATRIMONIAL LTDA.**

OBJETO: Tendo em vista o que consta no PR 5911000000 n.º 1289/2019, bem como o disposto na Lei N.º 9.434/2018, publicada em 28 de dezembro de 2018, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO E ENCANTO DA SEREIA PATRIMONIAL LTDA celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO, mediante as condições seguintes: **ENCANTO DA SEREIA PATRIMONIAL LTDA** se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, mediante Outorga Onerosa, calculado na importância de **R\$ 43.446,22 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos)** divididos em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas, conforme a Lei N.º 9.434/2018, art. 6.º, sendo a primeira no valor de **R\$ 6.207,22 (seis mil, duzentos e sete reais e vinte e dois centavos)** paga no último dia útil do corrente mês após a publicação e as demais no valor de **R\$ 6.206,50 (seis mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos)** com vencimento dia 20 dos meses subsequentes, ficando a última parcela para 20/12/2019. A expedição do Termo de Reconhecimento do empreendimento será condicionada à comprovação do pagamento total das

parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2019.

AMPARO LEGAL: Art. 293.º 5º, Art. 295, § 2º, da Lei n.º 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 19 de junho de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM:** 8638/2019  
**PROCESSO:** 7346/2018  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 241/2018 - SEMGE  
**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente  
**EMPRESA:** PETROGAS REVENDA DE GLP LTDA - ME  
**CNPJ:** 11.310.685/0001-99  
**VALOR:** R\$ 408,81 (quatrocentos e oito reais e oitenta e um centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 250105; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 25 de junho de 2019.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Subsecretário/SECIS

**CONVÊNIOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2016**

Resumo do 7º Termo Aditivo ao Convênio n.º 002/2016, celebrado em 12/02/2016 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto de Cegos da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 321/2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - O convênio vigente fica prorrogado por mais 147 (cento e quarenta e sete) dias a contar da data de encerramento, vigorando de 07/06/2019 a 31/10/2019

CLÁUSULA TERCEIRA - INCLUSÃO DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE: Além das cláusulas das obrigações da Conveniente já existentes no instrumento, ficam acrescidas as seguintes obrigações: 3.1 O compromisso do conveniente de restituir ao concedente o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos: Quando não for executado o objeto pactuado; Quando não for apresentado Relatório de Atividades e Metas do mês de competência do faturamento; Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio; Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Convênio ficando à disposição dos órgãos

de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Município; Garantir o acesso dos conselhos de saúde aos serviços conveniados no exercício de seu poder de fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO - A CONVENIENTE poderá rescindir administrativamente a qualquer tempo o convênio n.º 002/2016, nas hipóteses previstas no art. 78, sem direito a qualquer indenização, apenas aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, tão logo se conclua o chamamento público e se firme o novo instrumento com a Instituição vencedora para a execução do serviço de saúde.

4.1 - A CONVENIADA fica obrigada dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 06/06/2019, a apresentar o Alvará Sanitário e, sob pena da rescisão contratual

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

**HELIANA GUIMARÃES DINIZ**  
Instituto de Cegos da Bahia

**EDITAIS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO**

**Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 1º ofício, situado na RUA PARÁ n.º 278 Sala 201, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:**

Devedor: 2M RLE CONSULTORIA E GESTAO LTDA - Protocolo: 4938852 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: A.N.A.C CONSTRUTORA LTDA - Protocolo: 4939056 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ACCR ENGENHARIA LTDA - Protocolo: 4938780 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ADAIR ALVES BARRETO - Protocolo: 4939130 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente  
Devedor: ADELINO TELES DE SOUZA SIMIAO - Protocolo: 4938687 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ADEMIR DA SILVA NASCIMENTO - Protocolo: 4939408 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: AFLA RESTAURANTE E DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA - Protocolo: 4939013 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: AGUIAR PITANGUEIRA BELEZA E COSMETICOS LTDA - Protocolo: 4939413 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: A HOSPEDAGEM E SERVICOS TURISTICOS LTDA - Protocolo: 4939617 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ALFREDO ROBSON DE JESUS CORREIA - Protocolo: 4939169 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ALSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4938744 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido  
Devedor: ALUGUEBENS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4939318 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ALVARO FERNANDO FERREIRA URPIA - Protocolo: 4939960 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: AMMIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - Protocolo: 4938716 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ANA MARIA SOUZA ARAUJO - Protocolo: 4938804 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se  
Devedor: ANDERSON GOMES DE ARAUJO - Protocolo: 4940220 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ANTONIO CASTRO DE ANDRADE - Protocolo: 4939014 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ANTONIO MARQUES CERQUEIRA - Protocolo: 4938745 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: ANTONIO RAIMUNDO SILVA DE VASCONCELOS - Protocolo: 4939134 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado  
Devedor: ANTONIO SANTANA - Protocolo: 4939664 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente  
Devedor: APR - SERVICOS TECNICOS LTDA - Protocolo: 4940173 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa